

PORTARIA Nº 47/ SEMSA/SUS- DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO INTERNO Nº 13609/2021, A RESPEITO DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando as informações contidas na portaria nº 43/2021/ SEMSA/ SUS LS DE 26 DE AGOSTO DE 2021, no tocante a instauração de comissão que decidiu sobre o a apuração de responsabilidade ou não ao pagamento de valores referentes aos autos 8789/2020;

Considerando o relatório final de sindicância, juntado aos autos nº 13609/2021, fls. 09 e 10, que declara a não caracterização da infração e a responsabilidade do servidor.

RESOLVE:


HOMOLOGAR as informações contidas no parecer da comissão de sindicância.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde determina a homologação da conclusão realizada pela comissão de sindicância, a qual declara a não caracterização da infração e a responsabilidade de servidor pela autoria da irregularidade constante no processo nº 13609/2021.

Art. 2º Após homologação do relatório deverá ser realizado o arquivamento do processo, conforme relatório final de sindicância.

Publique-se para que produza seus efeitos legais.

Lagoa Santa, em 14 de setembro de 2021.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG